

E.T LUMINÁRIA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE COM PICTOGRAMA - ETS 030:2014-Rev 1

Sumário

1	Objetivo	2
2	Documentos complementares	2
3	Definição	2
4	Requisitos gerais	2
5	Requisitos específicos	3
6	Inspeção	4
7	Aceitação e rejeição	5
8	Garantia	5
9	Anexos	6

1 Objetivo

Reduzir o número de atropelamentos noturnos, na faixa de travessia de pedestres em locais com sinalização semafórica ou meio de quadra sem sinalização semafórica, mantendo a Faixa de Travessia de Pedestres Iluminada. A faixa de luz canalizada induz o pedestre a atravessar corretamente.

2 Documentos complementares

- 2.1** NBR – 5410 – Aterramento elétrico
- 2.2** NBR – 5419 – Proteção de estruturas de descargas atmosféricas
- 2.3** NBR – 7289 – Cabos de controle
- 2.4** NBR – 5101 – Iluminação Pública
- 2.5** NBR – 5123 – Rele fotoelétrico e tomado para iluminação
- 2.6** NBR – 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- 2.7** NBR – 6880 – Condutores de cabos isolados
- 2.8** NBR – 13249 – Luminária para iluminação pública
- 2.9** NBR IEC 60598-1 – Luminárias – Requisitos gerais e ensaios
- 2.10** ET-SV-07 – Poste e braços projetados para sinalização vertical (luminária)
- 2.11** CET – 260 – rev A – Suporte para Luminária com Pictograma

3 Definição

Equipamento de auxílio ao tráfego utilizado para a iluminação da faixa de travessia de pedestres, onde os pedestres aguardam o momento da travessia, evidenciando a presença dos mesmos para os motoristas.

4 Requisitos gerais

O painel é feito de alumínio com uma espessura de 2 mm e as partes transparente são feitos de policarbonato de 4 mm transparente, revestimento de longa duração, forma macro de alta qualidade. Medidas do painel: Largura= 830 mm, Altura- 830mm e profundidade 250mm

5 Requisitos específicos

- 5.1** Alimentação: Fonte de Corrente Bivolt 120-277 VAC 60 Hz ;
- 5.2** Foto sensor para desligar o painel durante o dia;
- 5.3** LED na posição lateral interno, para iluminação do pictograma: 01 (um) módulo de LED de cada lado, total 2 (dois) módulos led;
- 5.4** LED na posição inferior interno, para iluminação da faixa de travessia de pedestre: 01 (um) módulo LED com mínimo IP 65, para mínimo de 25 lux na faixa, com altura de instalação a 4M;
- 5.5** Tipo de LED: Alta eficácia, encapsulamento cerâmico ou epóxi, 4000K, IRC \geq 70, montado sobre o circuito impresso em metalcore, sendo que o circuito alimentador deve ser independente para o circuito de iluminação da faixa e para a iluminação do pictograma;
- 5.6** Equipamento de sustentação utilizar a especificação técnica CET ET-SV 07 VER 05- Postes e braços projetados para sinalização vertical, desenho CET 051 rev B;
- 5.7** Caixa de entrada para disjuntor;
- 5.8** Disjuntor residual (necessário verificar a potência do equipamento);
- 5.9** Sistema de aterramento;
- 5.10** Circuito elétrico (cabos);

Obs. A quantidade de cabo é variável conforme cada local.

5.11 Suspenso a uma altura de 5 m, o valor da Iluminância (E lx) indicará entre 11 lx e 87,5 lx sobre o eixo central da faixa de pedestre conforme o comprimento e a largura da mesma, e nos cantos (entrada e saída da faixa) entre 5,5 lx e 16,5 lx (DIN 67523: iluminação média 30 lx, e nos cantos no mín. 4 lx).

6 Ensaios

6.1.1 Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios associados à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação, ou credenciados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Nos laudos deverá constar, também, o número da Ordem de Fornecimento a que se refere o ensaio.

6.1.2 Ensaio de grau de proteção NBR IEC 60598-1;

6.1.3 Ensaio de vibração NBR IEC 60598-1;

6.1.4 Ensaio Fotométrico NBR 5101;

Deverão ser apresentados os catálogos dos fabricantes dos componentes, comprovando o atendimento das características exigidas nesta Especificação Técnica de Sinalização.

6.2 Informações de identificação visual no produto.

6.2.1 Marca de origem (isto pode tomar a forma de uma marca, o nome do fabricante ou o nome do fornecedor responsável);

6.2.2 Tensão Nominal ou faixa de tensão nominal (“V” ou “volts”);

6.2.3 Potencia nominal (“W” ou “watts”);

6.2.4 Frequência nominal (“Hz”);

6.2.5 Corrente nominal (“A” ou “ampere”);

6.2.6 Fator de Potência;

6.2.7 Fluxo luminoso nominal da lâmpada LED, expressa em lúmen, também no caso das lâmpadas de luz dirigida para os quais normalmente é dada somente a intensidade luminosa em combinação com o ângulo do fecho;

6.2.8 Compatibilidade com dimerização. Caso a lâmpada em questão não possa ser aplicada com dimmers esta deve conter o símbolo abaixo: 9 ABNT NBR IEC 62560:2013;



6.3 Informações de fornecimento identificados por etiqueta no padrão QRCode, deverá conter:

6.3.1 Nome do Fabricante;

6.3.2 Número do Lote de fabricação;

6.3.3 Numero de Serie do Produto;

6.3.4 Data de Fabricação;

6.3.5 Tempo de Garantia

7 Aceitação e rejeição

Serão aceitos os lotes que satisfaçam todas as exigências desta Especificação Técnica.

8 Garantia

8.1 A garantia deverá cobrir defeitos causados por omissão ou falha de projeto e por mão de obra ou material de baixa qualidade, sendo que qualquer componente que se apresente inadequado, insuficiente ou defeituoso, por deficiência de projeto, ou qualidade de material ou mão de obra, deverá ser substituído pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CET. Caso se constate a necessidade de reprojetar ou efetuar qualquer modificação, isto deverá ser feito com a devida aprovação da CET;

8.2 Todos os defeitos e falhas constatados nas luminárias durante o período de garantia deverão ser corrigidos pela CONTRATADA. A CONTRATADA somente não será responsável por falhas oriundas de uso e de manutenção inadequados das luminárias;

8.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será a responsável pelo fornecimento de placas e demais partes integrantes da luminária, necessárias à reposição daquelas defeituosas;

8.4 As placas e/ou luminárias enviadas para reparos nas oficinas da CONTRATADA, deverão ser devolvidas em perfeitas condições de funcionamento, num prazo não superior a 10 (Dez) dias corridos, a partir da data do recebimento do material pela CONTRATADA;

8.5 Todos os reparos efetuados sob garantia não acarretarão qualquer ônus para a CET.

8.6 Garantia mínima de 5 anos.

9 Anexos

